



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – M.G.**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa: **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06, com sede à Praça Coronel Virgílio Silva, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Botelhos, no Estado de Minas Gerais, CEP: 37.720-000, neste ato representada pela sua representante legal, Denise Moreira da Silva, portadora do RG nº MG-11.376.916 SSP/MG, e CPF sob o nº 035.889.646-06; em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 039/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para a eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI destinados aos servidores das diversas áreas da Administração Pública Municipal**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 22/07/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para a eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI destinados aos servidores das diversas áreas da Administração Pública Municipal**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa supracitada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 1.869,90 (Hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**.

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

DENISE
MOREIRA DA
SILVA
03588964606
18966588000
106

Assinado eletronicamente por DENISE MOREIRA DA SILVA (03588964606) em 20/01/2016 às 11:14:42. CPF: 03588964606-9. CNPJ: 18.668.624/0001-47. Endereço: Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - MG. CEP: 37890-000. Telefone: (35) 3571-1188. E-mail: denise.moreira@muzambinho.mg.gov.br. Assinatura: 03588964606. Data: 20/01/2016 às 11:14:42. Fone: 3571-1188. Fone: 3571-2237. Fone: 3571-1188.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 039/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, **27/07/2021 a 27/07/2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2. O fornecimento dos produtos será feito em até **05 (cinco) dias** após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias do exercício de 2021 e que deverão constar nos orçamentos futuros.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S)

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c)** fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
- d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 27 de Julho de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

**DENISE MOREIRA DA
SILVA 03588964606:
18966588000106**

Assinado digitalmente por DENISE MOREIRA DA SILVA
03588964606:18966588000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Botelhos, OU=Presencial,
OU=17449612000169, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=DENISE MOREIRA DA
SILVA 03588964606:18966588000106
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: BOTELHOS, MG
Data: 2021.07.27 13:19:16-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

* PLANEJ
GES1245
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0001
73 83 78
09 56 15

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003921
FORNECEDOR: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 CODIGO: 5547 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
3	200,0000	PAR	4111	LUVA DE RASPA DE COURO Luva de raspa 7 cm. Tamanho unico. Confeccionada e raspa; Tira de reforco externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; Costura de reforco na palma; Face palmar dos dedos; Punho 7 cm.	ZANEL C.A.16074	6,8800	1.376,00
7	2,0000	PECA	5045	CAPACETE n 58. viseira injetada de alto impacto. Casco injetado em ABS natural. Forro confeccionado em nylon com antialergico; isopor interno com aletas de absorcao e dissipacao de choque; Cinta jugular com feixe de engate rapido; Certificado pelo INMETRO, acompanha selo e adesivos refletivos obrigatrios; design com linhas aerodinamicas.	PRO TORK MOD LI	84,5000	169,00
21	10,0000	PAR	15683	LUVA RASPA SOLDADOR Inteiramente confeccionada em raspa bovina. Com reforo palmar. Acabamento em vies. Tirante de ajuste.	ZANEL C.A.16072	18,2900	182,90
25	2,0000	UNIDADE	15690	MASCARA PARA SOLDADOR Com visor articulado. Carcaa em celeron. Carneira sem catraca. Usada com lentes retangulares 51 mm x 108 mm.	LEDAN MOD-2157	71,0000	142,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

1.869,90

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

SUELI ANTONIA DE MATOS
Presidente

VIVIANE CRISTINA VIOL LEM
Membro1

ISMAEL DONIZETTI NADALETE
Membro2

Membro3

DAISE APARECIDA DE LIMA
Membro4

PAULO SERGIO MAGALHAES
Homologacao/Aprovacao

DENISE
MOREIRA DA
SILVA

03588964606:
189665880001

06

Assinado digitalmente por DENISE
MOREIRA DA SILVA 03588964606:
18966588000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Botelhos, OU=Presencial,
OU=17449612000169, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=DENISE MOREIRA DA
SILVA 03588964606:18966588000106
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização: BOTELLHOS, MG
Data: 2021.07.27 13:19:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4